

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1858/1971

Ementa

ALTERA A LEI 1.822/71, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BANCAS PARA VENDA DE JORNAIS E REVISTAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
19/11/1971	25/11/1971	Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 2589/1971</u> - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência **Revogada**

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

Histórico de AlteraçõesEfeito da Norma RelacionadaData da NormaNorma RelacionadaEfeito da Norma Relacionada27/11/2006Lei nº 6759/2006Revogada por

Jornal de Jundiaí 25/11/71





LEI Nº 1858, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1971 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Mu-nicipal, em sessão realizada no dia -10/11/71, PROMULGA a seguinte Lei: ---

Art. 1º - 8 "caput" do artigo 11 da Lei nº 1822, de 29 de junho de 1971, passa e ter a seguinte redação:

"Art. 11 - A licença concedida para exploração de bancas será transferível a terceiros, ouvida a Administra ção, observadas as demais exigência da lei."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá -

ria.

(WALMOR BARBOSA MARTINS) - Prafaito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Munic<u>í</u> pio de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um.

> (MÁRIO) PEREIRA LOPES) Diretor Administrativo

vb

MCD. 3